



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersbn Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4770

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.198,56 (Cento e Dezenove Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 36 00	78	289,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 35 00	154	10,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	254	2.500,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	256	6.998,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	279	7.204,56
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	363	2.997,00
02 13 01 15 122 0021 3030	3 3 90 39 00	803	1.630,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	813	90.000,00
02 13 01 26 782 0015 2129	3 3 90 39 00	854	7.570,00
Total:			119.198,56

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 30 00	76	289,00
02 04 01 22 333 0022 2071	3 3 90 39 00	151	10,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	236	4.000,00
02 07 01 04 122 0003 2111	3 3 90 39 00	249	999,00
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 30 00	251	1.999,00
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 39 00	252	7.570,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	312	7.204,56
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	361	999,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 36 00	399	999,00
02 08 01 10 303 0012 2145	4 4 90 52 00	401	999,00
02 13 01 15 122 0021 3030	4 4 90 51 00	804	1.630,00
02 13 01 15 122 0021 3030	4 4 90 52 00	805	2.500,00
02 13 01 15 452 0016 2123	3 3 90 39 00	830	90.000,00
Total:			119.198,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo